



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.944

De 24 de Maio de 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA - AJURCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

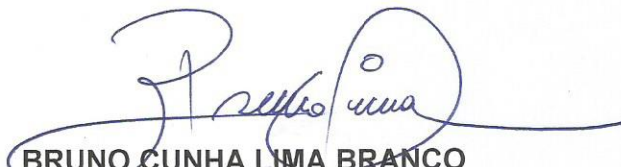
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA – AJURCC**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional